



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.180, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

Projeto de Lei nº 092/08 - Autoria Vereador José Aparecido Fernandes

Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio e Assistência ao Renal Crônico de Assis e Região – ARCAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2.007, a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO DE ASSIS E REGIÃO - ARCAR**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 02 de maio de 2.007, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 4048, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 4048, com sua sede social na Rua Fernão Dias nº 664, Centro, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 08.796.758/0001-90.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de setembro de 2.008.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 16 de setembro de 2.008